



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 106, de 23 de agosto de 2024**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **EMENDA N. 11 AO PROJETO DE LEI N. 106 DE 2024**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 106 de 2024 o seguinte artigo 21, renumerando-se os demais:

“Art. 21 Ficam abertas a seguintes rubricas 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00; 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.30.00 – à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 48.000,00; e aquisição de materiais de consumo – R\$ 20.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 68.929,45”.

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários de cirurgias em geral, incluindo castração, para cães e gatos, no valor de R\$ 48.000,00 e R\$ 20.929,45 para aquisição de ração.

Esta emenda visa o fornecimento de serviços veterinários para animais errantes e da população vulnerável, ajudando a diminuir o número de animais doentes ou abandonados devido a falta de condições financeiras do tutor, auxiliando ainda para a guarda responsável de animais domésticos, não obstante o fornecimento de ração auxilia na alimentação dos animais errantes do município.

Dois Córregos, 06 de setembro de 2024.

CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br

4ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Emenda N.11 ao Projeto de Lei N.106 de 2024

ASSINADO POR Cristina Cruz - 4100-CT30-M48M-057Y



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 106/2024**

**EMENDA Nº 11**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

Artigo 1º - Ficam abertas as seguintes rubricas:

<b>Órgão:</b>	<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE</b>
<b>Função:</b>	<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>604</b>	<b>DEFESA SANITÁRIA ANIMAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>
<b>Ação:</b>	<b>2090</b>	<b>CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 48.000,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>13.000</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MIO AMBIENTE</b>
<b>Função:</b>	<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>604</b>	<b>DEFESA SANITÁRIA ANIMAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0009</b>	<b>MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>
<b>Ação:</b>	<b>2090</b>	<b>CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 20.929,45</b>

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.000</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo de Despesa:</b>	<b>9.9.99.99.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 68.929,45</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE para a contratação de serviços veterinários de cirurgias em geral, incluindo castração, para cães e gatos, no valor de R\$ 48.000,00 e R\$ 20.929,45 para aquisição de ração.

Esta emenda visa o fornecimento de serviços veterinários para animais errantes e da população vulnerável, ajudando a diminuir o número de animais doentes ou abandonados devido a falta de condições financeiras do tutor, auxiliando ainda para a guarda responsável de animais domésticos, não obstante o fornecimento de ração auxilia na alimentação dos animais errantes do município.

**CRISTINA CRUZ  
VEREADORA**

ASSINADO POR Cristina Cruz - 4100-CT30-M48M-057Y



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4100CT30M48M057Y>, ou vá até o site <https://doiscoregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4100-CT30-M48M-057Y**



ASSINADO POR Cristina Cruz - 4100-CT30-M48M-057Y